

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2010

Dispõe sobre a alteração da denominação e da composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico – CONDEPHAAT do Município de Presidente Prudente, criado pela Lei Complementar nº 118, de 15 de outubro de 2002, passa a denominar-se Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico de Presidente Prudente – COMUDEPHAAT, e a contar com a seguinte composição:

- I -** 01 (um) representante do órgão municipal de cultura e turismo;
- II -** 01 (um) representante do órgão municipal de planejamento e desenvolvimento urbano;
- III -** 01 (um) representante do órgão municipal de meio ambiente;
- IV -** 01 (um) representante da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP – Campus de Presidente Prudente;
- V -** 01 (um) representante da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE;
- VI -** 01 (um) representante da Associação Toledo de Ensino;
- VII -** 01 (um) representante da União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo – UNIESP;
- VIII -** 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Presidente Prudente;
- IX -** 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Alta Sorocabana;
- X -** 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Presidente Prudente;
- XI -** 01 (um) representante do Comércio Varejista de Presidente Prudente;
- XII -** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura – COMUC;
- XIII -** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;
- XIV -** 01 (um) representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de julho de
2010.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal